



Número do processo: 000000075/2026

Número Único: 8LU.WLG.XLM-VU

Solicitação: Parecer

Requerente: ANTONIO DA ROCHA XISTO

CPF/CNPJ do Requerente: 255.270.611-87

Beneficiário: Não Informado

CPF/CNPJ do Beneficiário: Não Informado

Endereço: Rua ISABEL ARAUJO, N° 306 Centro, CEP: 79765-000, Município: Taquarussu

Telefone:

Email: Não Informado

Local de Protocolização: 0101 - PROTOCOLO GERAL

Localização Atual: [PROTOCOLO GERAL]

Protocolado por: EMANUELY06

Situação: Não analisado


Procedência: Interna

Prioridade: NORMAL

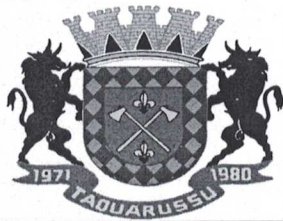
Protocolado em: 16/03/2026 Hora:07:08:09

Súmula: PARECER N°019/2026, COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

Observação: Não Informado

  
EMANUELY OLIVEIRA

  
ANTONIO DA ROCHA XISTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

P R O T O C O L O	<b><u>Parecer</u></b>	<b><u>N.º 019/2026</u></b>
-------------------------------------------	-----------------------	----------------------------

**AUTORIA: COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.**

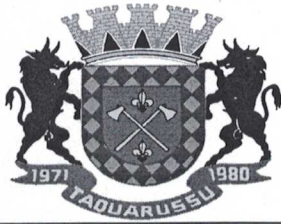
**“AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU E ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO FM – AMCRCFM, ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, AUXILIO FINANCEIROS, SOB FORMA DE SUBVENÇÕES SOCIAIS.”**

### **I – Relatório**

O referido Projeto de Lei, autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal sob nº 001/2026 de 06 de março de 2026, em que vem “AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU E ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO FM – AMCRCFM, ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, AUXILIO FINANCEIROS, SOB FORMA DE SUBVENÇÕES SOCIAIS”, e dá outras providências, está apto de votação por essa egrégia casa legislativa, haja vista que não fere os preceitos constitucionais legais.

### **II- Análise**

Da leitura emprestada ao referido Projeto de Lei Complementar, nada encontramos que pudesse, num primeiro momento, ser interpretado como inconstitucional, sendo certo, também, que obedecem às normas comuns de técnica legislativa.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

P R O T O C O L O		<b><u>Parecer</u></b>	<b><u>N.º 019/2026</u></b>
-------------------------------------------	--	-----------------------	----------------------------

**AUTORIA: COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.**

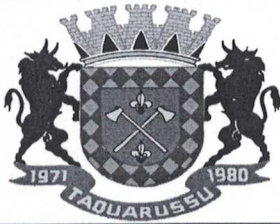
**III - Voto**

Em face do exposto, a proposta do Projeto de Lei Complementar reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa.

Por isso, voto pela a sua aprovação.

Sala das Sessões, 16 de março de 2026.

Adilson da Silva Borges  
Relator



**CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

P R O T O C O L O	<b><u>Parecer</u></b>	<b><u>N.º 019/2026</u></b>
-------------------------------------------	-----------------------	----------------------------

**AUTORIA: COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.**

**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR**  
Parecer da Comissão

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final em sessão de 16 de março de 2026, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito pela aprovação do Projeto de Lei, autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, sob nº 001/2026 de 06 de março de 2026.

Estiveram presentes os senhores vereadores Vereador: Antônio da Rocha Xisto (PSDB) Adilson da Silva Borges (PP), e José Antônio Xisto da Silva (MDB).

Sala das Comissões, 16 de março de 2026.

Presidente – Antônio da Rocha Xisto  
**COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

Relator – Adilson da Silva Borges  
**COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

Membro – José Antônio Xisto da Silva  
**COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**